

Quart

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA 125

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO NÚMERO 54/03

De 20 de junho de 2003

Processo nº 326/01

Dispõe sobre a concessão de abono e majoração do valor do Auxílio Alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

ATO:

Artigo 1º- Fica concedido, no período de junho à dezembro do corrente exercício, um abono de R\$ 40,00 (quarenta reais) aos servidores da Câmara Municipal de Araraquara, inclusive aposentados e pensionistas.

Artigo 2º- O valor mensal do Auxílio Alimentação, a partir do mês de junho do ano em curso, fica fixado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

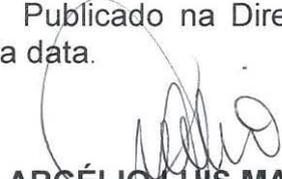
Câmara Municipal de Araraquara, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2003 (dois mil e três).


EDUARDO LAUAND
Presidente


EDNO PACHECO
4º Secretário


VERA LÚCIA SILVEIRA BOTTA FERRANTE
2ª Secretária

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral

Quarf
126



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 54/03
De 20 de junho de 2003
Processo nº 326/01

Dispõe sobre a concessão de abono e majoração do valor do Auxílio Alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

ATO:

Artigo 1º - Fica concedido, no período de junho à dezembro do corrente exercício, um abono de R\$ 40,00 (quarenta reais) aos servidores da Câmara Municipal de Araraquara, inclusive aposentados e pensionistas.

Artigo 2º - O valor mensal do Auxílio Alimentação, a partir do mês de junho do ano em curso, fica fixado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2003 (dois mil e três).

EDUARDO LAUAND - Presidente

EDNO PACHECO - 1º Secretário

VERA LÚCIA SILVEIRA BOTTA FERRANTE - 2ª Secretária

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ARCÉLIO LUIS MANELLI - Diretor Geral

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA "FOLHA DA CIDADE"
EDIÇÃO DO DIA: Quinta - feira, 26 de junho de 2003.